



**LEI Nº 1014/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.014.154,83 (dois milhões, catorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	286.000,00
ELEMENTO	(90) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	670.000,00
PROGRAMA	0017 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO “TAPA BURACO” E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	
AÇÃO	1007 – Reposição de Pavimento, Tipo “Tapa Buraco” e Sinalização de Diversas Ruas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(118) 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
PROGRAMA	020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
AÇÃO	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(100) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(129) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	16.710,00
ELEMENTO	(130) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	



FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(466) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	550.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(361) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.444,83

TOTAL		2.014.154,83
--------------	--	---------------------

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, para complementar a Ficha 85 no valor de R\$ 286.000,00 – Ficha 90 no valor de R\$ 150.000,00 – Ficha 100 no valor de R\$ 20.000,00 – Ficha 111 no valor de 670.000,00 - Ficha 118 no valor de R\$ 60.000,00 e Ficha 361 no valor de R\$ 100.000,00.
- Possível Excesso de Arrecadação referente a Emenda proposta nº 36000.4370482/20-200 na ficha 466 no valor de R\$ 550.000,00.
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2034 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(128) 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.710,00



UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL	
AÇÃO	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(226) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	38.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(369) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.444,83

TOTAL		178.154,83
--------------	--	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE MAIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos